



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO N.º 672 /2024

(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, solicitando estudos e planejamento para instituir o Programa de Apoio Psicológico às Vítimas de Catástrofes Naturais no Estado da Paraíba, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

Existe a necessidade de mitigar os efeitos devastadores do estresse traumático que acomete aqueles que vivenciaram desastres naturais em nosso Estado. Reconhecemos que tais eventos não apenas causam danos físicos e materiais, mas também deixam marcas psicológicas profundas nas vítimas, impactando negativamente sua saúde mental e bem-estar emocional.

Em conformidade com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que estabelece a obrigação dos entes federativos em adotar medidas para a redução de danos às vítimas de catástrofes naturais, entendemos que o Estado deve ir além do fornecimento de assistência básica de subsistência, como alimentação, medicamentos, roupas e abrigo.

É imperativo que sejam implementadas medidas que visem também à reconstrução psicológica dessas pessoas, que muitas vezes têm seus sonhos e aspirações interrompidos de maneira abrupta e traumática devido às tragédias. Nesse sentido, é nosso dever, em conjunto com o Estado, oferecer apoio psicológico às vítimas que



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

apresentam sintomas do transtorno de estresse pós-traumático e outras sequelas psicológicas decorrentes dos desastres naturais. Reconhecemos que os impactos desses eventos vão além do aspecto físico, afetando também as relações interpessoais, a estabilidade emocional e o funcionamento cotidiano das comunidades afetadas.

Ao apresentar esta Indicação, buscamos criar uma estrutura legal que permita o acesso das vítimas de catástrofes naturais a suporte psicológico especializado, visando à superação dos diversos problemas psicossociais que podem surgir após tais eventos. Além disso, almejamos promover a resiliência e a reconstrução das vidas das pessoas afetadas, fornecendo-lhes ferramentas e recursos para enfrentar os desafios do pós-desastre e recuperar o equilíbrio emocional necessário para reconstruir suas vidas.

Logo, esta indicação apresenta as condições jurídicas imperativas para a sua aprovação, razão pela qual espera-se o apoio dos dignos pares desta Casa de Epitácio Pessoa. Deste modo, com fundamento nos elementos técnicos e fáticos ora apresentados, entendemos ser pertinente a matéria, razão pela qual rogamos pela aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2024.

DANIELLE DO VALE

Deputada Estadual